

**Aditivo****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2021**

Processo Adm. nº 11.353/2020.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.  
 Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.  
 Objeto: ACRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2021, nos termos da Cláusula Nona e fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como justificativa constante no processo nº 11353/2020. Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 635.645,00 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento), passando o valor global do Contrato para R\$ 13.353.875,24 (treze milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Viana/ES, 29 de março de 2022.  
 WANDERSON BORGHARDT BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
**Protocolo 824005**

**Vila Pavão****Edital****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 005021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1350 alunos.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 12/04/2022, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lan-ccoeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 29/03/2022.

João Victor Oliveira Furtado  
 Pregoeiro Oficial

**Protocolo 823990**



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003200330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 29/03/2022 às 22:22:43

Assinado digitalmente em 29/03/2022 às 22:22:43  
 Data: Terça-feira, 29 de Março de 2022 às 22:22:43  
 Código de Autenticação: 96a01466

**Câmaras****Boa Esperança****Contrato****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

Processo (s) Administrativo nº 8.881/2020  
 9.089/2021 e 9.657/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: refere-se à prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 003/2020, que versa sobre a prestação relacionados a softwares para a gestão pública.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 001001.0103100012.001  
 3.3.90.40.00

Boa Esperança/ES, 22 de março de 2022.

RENATO BARROS  
 Presidente

**Protocolo 823906**

**Colatina****Decreto**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1754/2022.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 051/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO PARCIAL apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 051/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)  
 Brasil.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 21 de março de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 824124**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1755/2022.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 089/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO PARCIAL apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 089/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 21 de março de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 824130**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1756/2022.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 088/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 088/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 21 de março de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 824135**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1757/2022.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do País.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 01 a 09 e abril de 2022, conforme preconiza o I do artigo 94 da lei Orgânica Municipal. Parágrafo único - O objetivo da viagem visa a participação na audiência de apelação na ação movida pelo Município de Colatina em decorrência do desastre de Mariana na Inglaterra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 28 de março de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 824413**

## Fundão

## Portaria

PORTARIA CMF Nº 008/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, REF CC-1, constante da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 699/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA  
Presidente da Câmara

**Protocolo 824167**

Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003200330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 29/03/2022 às 22:22:43

